

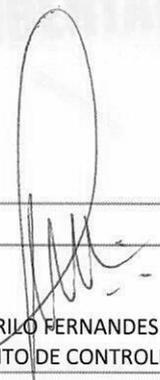
**AUTORIZAÇÃO**

1. Número		2. Processo Administrativo		
168/2024		69.367/2024-80		
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ		
ISABEL CAPOCCHI BEILER		070.121.838-02		
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)		
O MESMO				
7. Localização da propriedade		8. CEP		
RUA JOSE CABALLERO, 18		11055-300		
9. Área		10. Bairro		
<input type="checkbox"/> Continental <input checked="" type="checkbox"/> Insular		GONZAGA		
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento		
PODA DE ÁRVORE		P-ZOI		
13. Justificativa				
LEI 973/17 MANUTENÇÃO				
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica		
16. Documentos relacionados				
Tipo		Número	Data de emissão	
ART		2620242169226	16/12/2024	
ROBERTO SANTANNA FILHO		ENG. Agrônomo		
18. Autorização para manejo de árvore isolada				
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Poda	LAUDO	08		
Total em unidades		8	----	
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal				
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha
				Total em (ha)
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.			
17/12/2024	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES	
				Data de Validade
				01 ANO

**AUTORIZAÇÃO**

1. Número	2. Processo Administrativo
168/2024	69.367/2024-80
20. Observações	

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2000; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
5. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
6. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
7. Esta autorização deve atender LC 973/2017 artigo 4º parágrafo único. Ficam incluídos nesta proibição:
  - I – poda drástica, caracterizada pelo corte:
    - a) de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa;
    - c) de somente um lado da copa, resultando no desequilíbrio estrutural do exemplar arbóreo.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
17/12/2024	 <b>JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES</b> DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade
	<b>01 ANO</b>